ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-2306 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

Lido na Sessão Ordinária do dia 13.08.01
Francisco F. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 026/ 2001.

CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DO SUPIÁ, MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1º - Fica criada, denominada e oficializada a Vila do Supiá, Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Vila terá sua sede fixada na Comunidade Monte Sião I.

ART. 2º - Fica a VILA ora criada, sob as responsabilidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens ao primeiro Poder, ressalvando os dispositivos Legais Superiores,

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 10 de (dez) dias do mês de Julho de 2001.

Engº Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal